

RESOLUÇÃO Nº 642/2025

"Abre Crédito Suplementar e Crédito Especial ao Orçamento Programa 2025 da Administração Regional no Estado de Santa Catarina, nas verbas indicadas"

O Conselho Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc - Administração Regional no Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar a(s) dotação(ões) prevista(s) no orçamento inicial, visando à inclusão de novas ações e ao mesmo tempo garantir a continuidade da programação em curso;

CONSIDERANDO o disposto na Alínea "f" e "h" do Art. 25 do Regulamento do SESC aprovado pelo Decreto n.º 61.836 de 05 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO o disposto no Código de Contabilidade e Orçamento – CODECO, aprovado pela Resolução Sesc nº 1612/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Suplementares até o limite de 25% adiante discriminados, no valor de R\$ 38.897.825,00 (trinta e oito milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais) conforme especificações constantes das "Alterações do Orçamento – Programa", que constituem parte integrante desta Resolução:

I – AUMENTO DE DESPESAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	R\$ 1
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	36.397.825
3.1.00.00	Pessoal e encargos sociais	500.000
3.1.90.00	Aplicações diretas	500.000
3.1.90.91	Sentenças judiciais – Pessoal e encargos	500.000
3.3.00.00	Outras despesas correntes	35.897.825
3.3.50.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.538.682
3.3.50.41	Contribuições	1.538.682
3.3.90.00	Aplicações diretas	34.359.143
3.3.90.14	Diárias	250.000

3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	370.441
3.3.90.37	Locação de mão de obra	962.000
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.202.687
3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	574.015
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.500.000
4.5.00.00	Inversões financeiras	2.500.000
4.5.90.00	Aplicações diretas	2.500.000
4.5.90.61	Aquisição de imóveis	2.500.000

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ 25% 38.897.825

Art. 2º - Ficam abertos os Créditos Suplementares além do limite de 25% adiante discriminados, no valor de R\$ 65.921.134,00 (sessenta e cinco milhões, novecentos e vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais), conforme especificações constantes das "Alterações do Orçamento-Programa", que constituem parte integrante desta Resolução.

I – AUMENTO DE DESPESAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	R\$ 1
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.271.134
3.1.00.00	Pessoal e encargos sociais	2.000.000
3.1.90.00	Aplicações diretas	2.000.000
3.1.90.91	Sentenças judiciais – Pessoal e encargos	2.000.000
3.3.00.00	Outras despesas correntes	271.134
3.3.90.00	Aplicações diretas	271.134
3.3.90.14	Diárias	250.000
3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	21.134
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	63.650.000
4.5.00.00	Inversões financeiras	63.650.000
4.5.90.00	Aplicações diretas	63.650.000
4.5.90.61	Aquisição de imóveis	63.650.000

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES ALÉM DE 25% 65.921.134

Art. 3º - Ficam abertos os créditos especiais adiante discriminados, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especificações constantes das "Alterações do Orçamento-Programa", que constituem parte integrante desta Resolução.

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.000
3.3.00.00	Outras despesas correntes	10.000
3.3.90.00	Aplicações diretas	10.000
3.3.90.93	Indenizações e restituições	10.000
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS		10.000
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS		104.828.959

Art. 4º - Os Créditos Adicionais abertos por esta Resolução serão cobertos com os seguintes recursos, conforme estabelece o Art. 35 do Código de Contabilidade e Orçamento do Sesc (Codeco).

II – REDUÇÃO DE DESPESAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	R\$ 1
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.805.453
3.1.00.00	Pessoal e encargos sociais	6.651.400
3.1.90.00	Aplicações diretas	6.651.400
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	6.478.000
3.1.90.13	Obrigações patronais	86.000
3.1.90.16	Outras despesas variáveis	87.400
3.3.00.00	Outras despesas correntes	2.154.053
3.3.90.00	Aplicações diretas	2.154.053
3.3.90.30	Material de consumo	2.110.053
3.3.90.31	Premiações	44.000
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	14.023.506
4.4.00.00	Investimentos	14.023.506
4.4.90.00	Aplicações diretas	14.023.506
4.4.90.51	Obras e instalações	11.023.506
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	3.000.000
TOTAL DA REDUÇÃO DE DESPESAS		22.828.959

III – AUMENTO DE RECEITAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	R\$ 1
1.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	82.000.000
1.2.00.00	Contribuições	58.819.000
1.2.31.00	Contribuições para o Sesc	58.819.000
1.2.31.01	Contribuições para o Sesc	58.819.000
1.3.00.00	Receita patrimonial	7.220.414
1.3.10.00	Receitas imobiliárias	106.450
1.3.10.01	Aluguéis	30.000
1.3.10.02	Arrendamentos	30.000
1.3.10.03	Taxa de ocupação de imóveis	46.450
1.3.20.00	Receitas de valores mobiliários	7.113.964
1.3.20.01	Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	7.113.964
1.6.00.00	Receitas de serviços	15.097.031
1.6.01.00	Serviços prestados pelo Sesc	15.097.031
1.6.01.02	Serviços de saúde	5.057.031
1.6.01.04	Serviços de lazer	6.000.000
1.6.01.05	Serviços de assistência	600.000
1.6.01.99	Outros serviços	3.440.000
1.9.00.00	Outras receitas correntes	863.500
1.9.10.00	Multas administrativas, contratuais e judiciais	707.000
1.9.10.01	Multas administrativas, contratuais e judiciais	707.000
1.9.20.00	Indenizações e restituições	12.500
1.9.20.01	Indenizações	7.000
1.9.20.02	Restituições	5.500
1.9.90.00	Demais receitas correntes	144.000
1.9.90.99	Outras receitas correntes	144.000
TOTAL DO AUMENTO DE RECEITAS		82.000.000
TOTAL GERAL DOS RECURSOS PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS ADICIONAIS E DA REDUÇÃO DA RECEITA		104.828.959

Art. 5º - O orçamento da Administração Regional no Estado de Santa Catarina foi reformulado em R\$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de reais), correspondente a 14,80% em relação ao inicialmente proposto para este exercício, conforme síntese:

	ORÇAMENTO INICIAL	RETIFICATIVO	ORÇAMENTO FINAL
RECEITA CORRENTE	554.000.000,00	82.000.000,00	636.000.000,00
RECEITA DE CAPITAL			
TOTAL DAS RECEITAS	554.000.000,00	82.000.000,00	636.000.000,00
DESPESAS CORRENTES	466.000.000,00	29.873.506,00	495.873.506,00
DESPESAS DE CAPITAL	78.000.000,00	52.126.494,00	140.126.494,00
TOTAL DAS DESPESAS	554.000.000,00	82.000.000,00	636.000.000,00

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, observando-se o disposto nas Normas Financeiras do CODECO.

Florianópolis, 28 de julho de 2025.

Assinatura Eletrônica
30/07/2025 13:44 UTC
 *Hélio Dagnoni*
309.***-**-00
Hélio Dagnoni

HÉLIO DAGNONI
Presidente do Conselho Regional

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse <https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:

da5f713d-b647-48b1-90a0-c524fb93c93b

CHAVE:

523D83D089414E1C88EA959453C1990770EE85D1D2969EF386E7437843B521BC

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 30/07/2025 11:07 (BRT).

Nome do documento: 000_protocolo_assinaturas_Resolucao642.2025.pdf

Algoritmo: SHA256

Hash: 42F034E2B6D7C1B042872EF4D9E075BA48ABFE1E4C93372ED79592D92E9C98E8

Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- ✓ O documento é autêntico e não foi adulterado.
- ✓ Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- ✓ As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- ✓ A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- ✓ As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 30/07/2025 11:07 (BRT).

Hélio Dagnoni

- **Data da assinatura:** 30/07/2025 10:44 (BRT).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
 - **IP:** 131.221.178.241
 - **Email:** helinhodag@gmail.com
 - **Geolocalização:** -27.593754717453432, -48.55701646517318

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151

- **Data da assinatura:** 30/07/2025 10:44 (BRT).
- **Certificado:**
 - **Tipo do certificado:** T3
 - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50151
 - **Validade:** 13/02/2023 16:01 (BRT) - 12/02/2028 16:01 (BRT)
- **Situação:**
 - ✓ Assinatura íntegra
 - ✓ Certificado válido



confiar para transformar

-  Identidade reconhecida
-  Assinatura Eletrônica Qualificada
-  A assinatura esta de acordo com a sua política
-  Carimbo válido